Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 3.964, DE 25 DE ABRIL DE 2006.

Autoriza o poder executivo a abrir crédito especial no valor de R$ 1.002.027,50 e a repassar o valor para a Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, o valor de R$ 1.002.027,50 (hum milhão, dois mil e vinte e sete reais e cinqüenta centavos), correspondente aos Adendos nº 026/2006 e nº 033/2006 ao Termo de Compromisso do Programa Parceria Resolve (Processo nº 88195-20.00/05.6), cujas cópias são parte integrante da presente lei.

Parágrafo único. O repasse do valor à Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim será efetuado parceladamente, nos termos dos Adendos referidos no caput, e de acordo com as transferências do Estado para o Município.

Art. 2º Para atender a despesa resultante desta Lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial, no valor de R$ 1.002.027,50 (hum milhão, dois mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos), com a seguinte classificação: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 01 – UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA À SAÚDE; 1030200321.012 – Transferência de Recursos do Programa Parceria Resolve para a FHSTE; 3370.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 2º será compensado com o auxílio de igual valor recebido do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria da Saúde.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

(continuação da Lei nº. 3.964/2006)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 25 de Abril de 2006.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Elidio Scaranto
Secretário Municipal da Administração